



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 30, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

fl. 1

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto pela Lei nº 5.108, de 24 de maio de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a matéria de prestação de assistência à jovens em cursos pré-vestibulares no Município de Limeira,

DECRETA:

Art. 1º O curso preparatório para vestibular de que trata a Lei nº 5.108, de 24 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 5.502, de 14 de maio de 2015, destina-se ao atendimento do jovem estudante que preencha os seguintes requisitos:

- a) Não portadores de Diploma de curso superior, com ensino médio completo ou cursando o 3º ano;
- b) Domiciliado no município de Limeira;
- c) Renda familiar mensal *per capita* que não exceda o valor de até dois salários mínimos vigente.

Art. 2º Os pretendentes ao benefício deverão requerê-lo no período de **1º a 22 de fevereiro de 2019**, inscrevendo-se no site www.limeira.sp.gov.br, link "Inscrição para Cursinho Pré-Vestibular Colmeia", devendo imprimir e preencher os formulários disponíveis, juntamente com a documentação constante no art. 3º deste Decreto, que deverá ser apresentada no Centro de Formação do Professor, situado na Rua João Kuhl Filho s/nº, Parque da Cidade, Vila São João, no Setor de Serviço Social Educacional, para entrevista com a Comissão de Avaliação, visando ao prosseguimento no processo.

Art. 3º São documentos necessários para a efetiva inscrição:

3.1 - Documentos do candidato:

- a) Requerimento de Inscrição - **Anexo I**;
- b) Cópia do documento de identidade (RG);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Histórico Escolar ou certificado de conclusão ou declaração da escola relativa à conclusão do Ensino Médio;
- e) Declaração que não possui curso de graduação - **Anexo III**.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

18 anos:

DECRETO Nº 30, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

fl. 2

3.2 - Documentos de todos que residem na casa, a partir de

- a) Cópia do documento de identidade (RG);
- b) Cópia do CPF;
- c) Preenchimento da Ficha Socioeconômica - **Anexo II.**

3.3 - Da situação profissional do candidato e de todos que residem na casa, a partir de 18 anos:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social): cópia das páginas foto/verso da foto e último registro e próxima página em branco (apresentar o original na entrevista);
- b) Cópia do recibo de salário do mês de janeiro/2019;
- c) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física ou Declaração de Isenção, exercício 2018;
- d) Se autônomos ou sem vínculo empregatício: declaração de Rendimentos, contendo os seguintes itens: Profissão (função exercida), local de trabalho, endereço, tempo de trabalho, salário, data e assinatura do responsável pelas informações, CTPS e cópia da declaração do Imposto de Renda, Pessoa Física, ou declaração de Isenção, exercício 2018 - **Anexo IV e Anexo VI;**
- e) Se desempregado, preencher o **Anexo V.**

3.4 - Situação de Moradia:

- a) Casa própria: Cópia do comprovante de endereço e/ou carnê de IPTU em nome da pessoa pertencente à composição familiar;
- b) Imóvel alugado: cópia do contrato de locação do imóvel e/ou cópia do recibo de pagamento do aluguel de janeiro/2019;
- c) Imóvel Cedido: declaração do cedente, contendo os seguintes itens: nome, endereço do proprietário, grau de parentesco (se houver), tempo de cessão, data e assinatura do responsável pelas informações - **Anexo VII.**



DECRETO Nº 30, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

fl. 3

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

§ 1º Fica facultada ao membro da Comissão a solicitação de outros documentos que se julguem necessários.

§ 2º Da decisão da Comissão caberá recurso.

Art. 4º Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida, passarão por **prova classificatória**, que **será realizada no dia 27 de fevereiro de 2019 às 18h30 na UNICAMP/FCA/Campus de Limeira.**

Art. 5º O aluno que apresentar frequência abaixo de 75% (setenta e cinco por cento) durante o mês será passível de desligamento do curso, sendo chamado o próximo da lista de espera.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 26, de 25 de janeiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove

MÁRIO CELSO BOTTON
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

VIA DE DECRETO PARA CONSULTA